LEI Nº 3512, de 23 de março de 2021.

Declara de Utilidade Pública o Centro de Apoio Social do Bairro Balneário Água Limpa – CABAL, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Apoio Social do Bairro Balneário Água Limpa – CABAL, situado à Avenida Washington, nº 1500, Bairro Água Limpa II, CNPJ 34.999.616/0001-30, registrada em Maio 2019, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Essa Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de março de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL